



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.923, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	747	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	745	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	830	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	825	02.46.01	04.122.0060.2223	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	863	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	854	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	870	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	867	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 2

DECRETO Nº 6.924, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

Considerando que por meio da Lei nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023 foi instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, destinado à realização dos Eventos Oficiais, instituídos por Leis Municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município;

Considerando que nos termos do parágrafo único, do art. 10 da Lei nº 1.944/2023, deve ser expedido Decreto estabelecendo o “Calendário Oficial de Eventos” para o exercício de 2023;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 165/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2023, o Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023, nos termos do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO		
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR		
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO - 2023		
EVENTO	PERÍODO	LOCAL DO EVENTO
Corrida de São Sebastião	20 de janeiro de 2023	Distrito Sede (Centro)
Dia de São Sebastião - Cavalgada Intermunicipal	20 de janeiro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Festa de São Sebastião	21 e 22 de janeiro de 2023	Paróquia - Distrito Sede (Centro)
Cajanerd	28 e 29 de janeiro de 2023	Centro Cultural do Polvilho
Etapa Enduro Corrida de Motocross	05 de fevereiro de 2023	Pesqueiro Elias - Distrito Sede
Festa do Aniversário da Cidade	24, 25 e 26 de fevereiro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 3

Encontro Motoclube	10, 11 e 12 de março de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Campeonato de Mountain Bike	26 de março de 2023	Ginásio Poliesportivo Lamartine de Paula Lima (Distrito Sede)
Festa do Trabalhador	30 de abril de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Comemoração do dia da luta de Pelegos e Queixadas	14 de maio de 2023	Centro Cultural do Polvilho
Copa Enduro da Corrida de Motocross	14 de maio de 2023	Ginásio Poliesportivo Lamartine de Paula Lima (Distrito Sede)
Festa do Peão	18 a 27 de maio de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Corrida em comemoração ao dia mundial do meio ambiente	04 de junho de 2023	Ginásio Poliesportivo Lamartine de Paula Lima (Distrito Sede)
2ª Festa da Viola Caipira	10, 11 e 12 de junho de 2023	Ginásio Poliesportivo Antônio Carlos Tramassi (Distrito do Polvilho)
Caminhada Ecológica	11 de junho de 2023	Ponunduva
Festa Julina	21, 22 e 23 de julho de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
2º Encontro de Sanfoneiros	19 de agosto de 2023	Praça Irineu Lúcio Rodrigues (Praça PEC – Polvilho)
Exposição de Carros Antigos	20 de agosto de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Trilhão Motocross	20 de agosto de 2023	Ginásio Poliesportivo Lamartine de Paula Lima (Distrito Sede)
Caminhada Agosto lilás	26 de agosto de 2023	Distrito de Jordanésia
Concurso Literário	31 de agosto de 2023	Centro Cultural do Polvilho
Desfile Cívico	7 de setembro de 2023	Distrito Sede (Centro)
Trilha Corrida de Montanha	17 de setembro de 2023	Ginásio Poliesportivo Lamartine de Paula Lima (Distrito Sede)
Exposição de Carros Rebaixados e Tunados	24 de setembro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Abertura da Semana do idoso	25 de setembro de 2023	Núcleo do Idoso de Cajamar (Polvilho)
Festa Nordestina	06, 07 e 08 de outubro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 4

Concurso Miss e Mister Melhor Idade	10 de outubro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Festa do Dia das Crianças	12 de outubro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Festa do Dia dos Professores	13 de outubro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Feira Técnico Científico Cultural	19, 20 e 21 de outubro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Caminhada Outubro Rosa	21 de outubro de 2023	Distrito de Jordanésia
Corrida de Mountain Bike	05 de novembro de 2023	Ginásio Poliesportivo Lamartine de Paula Lima (Distrito Sede)
Oficina de Hip Hop	12 de novembro de 2023	Parque Manoel Augusto Cruz (Distrito de Jordanésia)
Feira do Empreendedorismo	16, 17 e 18 de novembro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Corrida Novembro Azul	19 de novembro de 2023	Distrito de Jordanésia
Dia de Empreendedorismo Feminino	19 de novembro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Semana da Consciência Negra	20 à 24 de novembro de 2023	Centro Cultural do Polvilho
Marcha para Jesus	26 de novembro de 2023	Ginásio Poliesportivo Antônio Carlos Tramassi (Distrito do Polvilho)
Dia de Doar	28 de novembro de 2023	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Programa de Governo - Natal Cajamar Feliz	01 de dezembro 2023 à 07 de janeiro 2024	Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo)
Ceia de Natal	24 de dezembro de 2023	Distrito de Jordanésia

DECRETO Nº 6.925, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHO DE DISPOSITIVO VIÁRIO NO BAIRRO DAS TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias na Mobilidade Urbana e no Trânsito, que permitam o desenvolvimento geral do município e acelerem o escoamento do tráfego, implementando a acessibilidade através da oferta de infraestrutura e dos serviços de transportes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 5

Considerando a necessidade de melhorar a fluidez viária, bem como a circulação veicular de moradores, prestadores de serviços e dos polos logísticos que vierem a se instalar no município, em especial no atendimento aos Bairros Serra dos Lagos, das Torres, São Benedito, Empresarial Paoletti e Roseira, no Distrito de Jordanésia, visando assim beneficiar mais de 2.500 famílias e empreendimentos da região;

Considerando a promoção de um sistema de circulação viária para os veículos leves e pesados, bem como dos ônibus para transporte coletivo de passageiros e, assim, mitigar o impacto de trânsito entre os bairros, em especial o da Rodovia Anhanguera, entre os km 43,350 e km 43,850 – Pista Sul (SP-330 / BR-050);

Considerando o impulso no desenvolvimento urbano que a referida adequação no sistema viário irá proporcionar, acarretando inúmeros benefícios para as empresas, comércios e transeuntes de todo o Distrito;

Considerando que o dispositivo está em consonância ao preconizado na Lei Complementar nº 179/19 – Revisão do Plano Diretor do Município de Cajamar e respectivas alterações, constantes do Livro III, Título IV, Capítulo II, Seção I – Do Sistema Viário e de Transporte, artigo 110 e Seção III – Dos Programas – artigo 116, incisos V e XI;

Considerando o disposto no artigo 106, inciso I, alínea “d” e artigo 190, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 16.895/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas áreas de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de Trecho de Dispositivo Viário no Bairro das Torres, Distrito de Jordanésia, localizado entre os km 43,350 e 43,850 da Pista Sul, da Rodovia Anhanguera (SP-330/BR-050), contígua à Faixa de Domínio, para implantação de dispositivo rodoviário, a faixas de terra, perfazendo uma área de 17.013,83 metros quadrados, a seguir descrita:

“UMA GLEBA DE TERRAS, urbana, sem benfeitorias, designada como Fazenda Velha: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N: 7.421.720,637m e E: 310.121,670m; localizado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330, pista sul; deste ponto segue a Faixa de Domínio da Rodovia, com azimute de 159°13'09" em curva a direita com raio de 298,70m e desenvolvimento de 267,15m, até o ponto M02, de coordenadas N: 7.421.479,106m e E: 310.213,327m; deste ponto segue com azimute de 188°03'00" em curva a direita com raio de 448,70m e desenvolvimento de 50,25m, até o ponto M03, de coordenadas N: 7.421.429,380m e E: 310.206,294m; deste ponto segue com azimute de 191°15'29" por uma distância de 169,51m, até o ponto M04, de coordenadas N: 7.421.263,131m e E: 310.173,200m; deste ponto segue com azimute de 191°54'33" por uma distância de 19,16m, até o ponto M05, de coordenadas N: 7.421.244,385m e E: 310.169,247m, confrontando do ponto M01 ao ponto M05 com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera; deste segue com azimute de 300°55'30" por uma distância de 39,59m, até o ponto M06, de coordenadas N: 7.421.264,730m e E: 310.135,286m; deste segue com azimute de 343°56'40" em curva a direita com raio de 55,10m e desenvolvimento de 94,70m, até o ponto M07, de coordenadas N: 7.421.344,942m e E: 310.112,201m; deste segue com azimute de 37°59'38" por uma distância de 81,89m, até o ponto M08, de coordenadas N: 7.421.409,480m e E: 310.162,612m; deste segue com azimute de 12°35'12" em curva a esquerda com raio de 135,84m e desenvolvimento de 125,75m, até o ponto M09, de coordenadas N: 7.421.527,869m e E: 310.189,047m; deste segue com azimute de 347°40'00" por uma distância de 25,63m, até o ponto M10, de coordenadas N: 7.421.552,903m e E: 310.183,573m; deste segue com azimute de 347°18'02" por uma distância de 33,97m, até o ponto M11, de coordenadas N: 7.421.586,038m e E: 310.176,106m; deste segue com azimute de 341°22'49" em curva a esquerda com raio de 300,00m e desenvolvimento de 62,00m, até o ponto M12, de coordenadas N: 7.421.644,684m e E: 310.156,347m; deste segue com azimute de 335°27'36" por uma distância de 83,49m, até o ponto M01, confrontando do ponto M05 ao ponto M01 com a Transcrição nº 10.116, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 17.013,83m², da Transcrição nº 10.116, Contribuinte nº 24231.22.21.0001.00.000.”

Parágrafo único. As disposições de que trata este artigo, tem por objeto a implantação de Trecho de Dispositivo Viário desde a altura do Km 43,350 (Bairro das Torres) ao km 43,850 (Bairro das Torres) - Memorial Descritivo da Transcrição nº 10.116 do 1º C.R.I. de Jundiá - SP (área de propriedade de Espólio de Paulo Burkhard).

Art. 2º Fica determinada a negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial, mediante prévia e justa indenização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 6

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 464, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar, nos autos do Processo Administrativo nº 1.430/2023, possível conduta inadequada do servidor público PAULO FLORINDO DA SILVA – RE nº 13.631, portador da Cédula de Identidade R.G. 14.022.049-5, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

I – Marcelino Pereira Maciel - Procurador Jurídico - RE 13.378.

II - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III - Michelle Alves de Oliveira – Agente Administrativo – RE nº 16.910.

A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor público Marcelino Pereira Maciel.

PORTARIA Nº 465, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DANIELA LAZARINI - R.E. 17.862, no cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 466, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público FÁBIO DE OLIVEIRA PROENÇA - R.E. 17.903, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 467, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JOSÉ OTÁVIO GARCIA - R.E. 17.911, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 468, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público LUCAS EMANOEL SOARES MEIRA - R.E. 17.913, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 469, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ROBSON SANTOS NOVAES - R.E. 17.919, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.

PORTARIA Nº 470, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ESMERALDA DA SILVA MACEDO - R.E. 17.881, no cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 7

PORTARIA Nº 471, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, ocupado pelo servidor estável ARTUR CARLOS DOS SANTOS COSTA – RE Nº 17.152, nos termos do inciso VI, do art. 53, da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), a partir de sua nomeação para o cargo efetivo de MOTORISTA, por se tratar de cargo público inacumulável.

PORTARIA Nº 472, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica reconhecida a PROGRESSÃO a servidora pública LEONILDA FERNANDES GIRON – RE 3.974, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível de vencimento 08, a partir do dia 05 de março de 2015, reenquadrando-a na Classe de Cargos I, referência “C”, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (Anexo I da Lei Complementar nº 066/2.005), retroagindo seus efeitos a 05/03/2015, revoga a Portaria nº 720/2011.

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I, Nível I, Grau “A”, a senhora ERICA CARVALHO DA SILVEIRA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 474, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I, Nível I, Grau “A”, a senhora EMILE RODRIGUES DA SILVA DINIZ.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 475, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I, Nível I, Grau “A”, a senhora CLÁUDIA NAOMI SAKASHITA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 476, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I, Nível I, Grau “A”, a senhora ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratado, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA – PDE - ARTE, Nível I, Grau “A”, o senhor HENRIQUE TRIPPE NAGAOKA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA – PDE - INGLÊS, Nível I, Grau “A”, a senhora MAHINE DE ALMEIDA GONÇALVES.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 8

PORTARIA Nº 479, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratado, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA – PDE - INGLÊS, Nível I, Grau “A”, o senhor ROGÉRIO FLORES DE ALMEIDA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 480, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratado, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - CIÊNCIAS, Nível I, Grau “A”, o senhor VINICIUS ELIEL TEODORO.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 481, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratado, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - HISTÓRIA, Nível I, Grau “A”, o senhor EDER LEITE FEITOSA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 482, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - MATEMÁTICA, Nível I, Grau “A”, a senhora SUELLEN COSTA DE FREITAS SILVA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 483, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, Nível I, Grau “A”, a senhora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 484, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/03/2023, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, Nível I, Grau “A”, a senhora DÉBORA CRISTINA BRAGA GADELHA DOS SANTOS.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022

PORTARIA Nº 485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 9.328/2022.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Rodrigo Sartori Mendes – Auxiliar Administrativo – RE nº 11.825.

II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Larissa Gomes Gonçalves Arruda – Agente Administrativo – RE nº 16.905.

A Comissão de Sindicância será presidida pelo servidor Rodrigo Sartori Mendes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 900

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Página | 9

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação da Portaria nº 461, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 899, para onde se lê: "...Alexandre Cassius Clay Lemos de Carvalho...", leia-se: "...Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho...".

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 4/2023

Fica notificada a pessoa PILLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 21990, localizado à Rua das Figueiras, nº oficial 618, lote 01 da quadra 61, do loteamento Portal dos Ipês III, a:

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

*A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 55/2022

Fica autuado(a) o(a) senhor(a) CARMIVANDES MARIA DA SILVA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 19104, localizado à Rua das Amarílis, nº 409, lote 06 da quadra 33, do loteamento Portal dos Ipês II, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 276/2022, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE COMPARAECER AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTERIORMENTE AO SETOR DE TRIBUTOS, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

PORTARIA Nº 022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição do presidente do Comitê de Investimentos e dá outras providências.

Designar o servidor MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA, servidor público do cargo em comissão de Diretor de Benefícios, para exercer a função de presidente do comitê de investimentos, observadas as atribuições elencadas na Lei Complementar nº 222, art. 13-D, de 19 de janeiro de 2023.

Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 01/03/2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
tel: (11) 4446-0022